



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.400/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 21 de novembro de 2024.

Referente: Requerimento nº252/2024
16ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 252/2024, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando SFM nº 504/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2734/2024	26/11/2024 11:16:41	254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP

Cajamar, 19 de novembro de 2024

Memorando. SFM: nº 504/2024

Ao Departamento Técnico Legislativo.

Referente: Requerimento nº 252/2024

Ao Nobre Vereador Cleber Cândido Silva,

Em atenção ao Memorando nº 4.434/2024 - DTL/SMG, referente ao Requerimento nº 252/2024, que solicita a possibilidade de disponibilização de um Assistente Social no Velório Municipal para atendimento e acolhimento às famílias enlutadas, esclarecemos o seguinte:

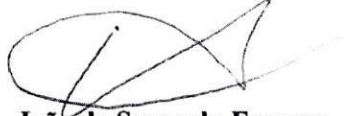
A equipe do Serviço Funerário de Cajamar está devidamente capacitada para prestar todo o suporte necessário às famílias, incluindo orientação e auxílio no processo de documentação. Além disso, durante o atendimento inicial, todas as informações sobre a possibilidade de isenção de taxas são fornecidas, incluindo os critérios e procedimentos para a solicitação.

Quando uma família demonstra potencial enquadramento para a autorização, é informado os procedimentos específicos. A partir desse ponto, o processo é conduzido à análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que, por meio de um Assistente Social, realiza a entrevista e avalia o caso, emitindo posteriormente o adiamento ou indeferimento do pedido.

Reforçamos nosso compromisso em atender as famílias com respeito e eficiência, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de maneira clara e acolhedora.

Estamos à disposição para esclarecimentos eventuais.

Atenciosamente,



João de Sousa da Fonseca

Gestor de Programa

Divisão de Serviços Funerários



Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
21 NOV 2024
Recebido Por *[Assinatura]* 11:00
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

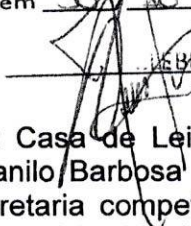
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação úni
na 16ª sessão ordinária
REQUERIMENTO Nº 252 / 2024
com 13 (treze) votos favoráv
e 0 (zero) votos contrár
em 30/10/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto a secretaria competentes da municipalidade a possibilidade de disponibilizar no Velório Municipal, um Assistente Social para prestar atendimento e acolhimento às famílias enlutadas, auxiliando-as no trâmite de resolver questões de documentação necessárias, verificação de enquadramento de isenção de taxa para família baixa renda e apoio emocional.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento que considerando o momento de perda de um ente querido é extremamente doloroso e, em muitos casos, as famílias enfrentam dificuldades emocionais e práticas para lidar com as exigências burocráticas, como a obtenção de documentos e a realização de trâmites legais para a liberação do corpo.

Dessa forma, a presença de um Assistente Social no Velório Municipal seria uma medida humanitária que proporcionaria o acolhimento necessário às famílias enlutadas, oferecendo suporte técnico e emocional para facilitar a resolução das questões burocráticas. Tal ação certamente contribuirá para minimizar o sofrimento das famílias nesse momento delicado e promoverá maior eficiência no cumprimento dos trâmites administrativos.

Pelo exposto, solicito que seja realizado estudo para a implantação dessa medida, visando melhorar o atendimento à população em situação de luto.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de Outubro de 2.024.


Cleber Candido Silva
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 31/10/24
às 10 h 45

Pâmela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2415/2024

DATA / HORA
03/10/2024 11:29:38

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62